



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2150, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GALO NOVO**, com sede neste município, à Rua Galo Novo, nº 19, Bairro Galo Novo, inscrita no CNPJ sob o número 09.430.454/0001-77.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública sujeitar-se-á à legislação regulamentadora, especialmente à Lei Municipal nº 1.174/87.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 19 de Abril de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

*Ao Arquivo
27/04/2010*


1